REGIME DE URGÊNCIA

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO Nº_____/2021

*Requer em **REGIME DE URGÊNCIA** o envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar solicitando a apresentação de Projeto de Lei para garantir as promoções dos 1º Sargentos da Polícia Militar do Estado do Tocantins.*

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado MAURO CARLESSE e ao Comandante Geral da Polícia Militar, solicitando-lhe em **REGIME DE URGÊNCIA** a apresentação de Projeto de Lei para alterar a Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, para garantir as promoções dos 1º Sargentos da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

O anteprojeto de Lei é matéria de competência do Poder Executivo Estadual e tem por objetivo solicitar ao Chefe do Poder Executivo Estadual a alteração do art. 35, I, "e", da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, com o fim de assegurar o direito de promoção dos 1º Sargentos da Polícia Militar, reduzindo o interstício de 36 meses para 24 meses na graduação, nos seguintes termos:

"Art. 36. .....
I - .....

e) o 1º Sargento, vinte e quatro meses na graduação";

O anteprojeto de Lei em anexo objetiva ainda a dar continuidade à política de valorização dos policiais militares, tendo como diretriz adequar a remuneração percebida pelos servidores militares pelo seu grau de responsabilidade, a complexidade e peculiaridades que a Polícia Militar exige.

Importante ajustar o interstício de promoção desses militares para incentivar a permanência destes militares na ativa, e ainda, atender as necessidades promocionais para que suas carreiras não fiquem prejudicadas devido ao tempo excessivo de interstício.

Por todos os aspectos acima elencados, encaminho a presente propositura à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador MAURO CARLESSE e ao Comandante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, **solicitando que devido a relevância e a urgência seja adotado a MEDIDA PROVISÓRIA, nos termos do art.27, §3º da Constituição Estadual.**

Assim, considerando o relevante interesse público da matéria e a proximidade do dia da promoção da Policia Militar do Estado (21/04/2021), esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, o qual solicito seja atribuído ao presente requerimento o **REGIME DE URGÊNCIA**, para aprovação célere.

Sala de Sessões, aos dias do mês de abril de 2021.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual

REGIME DE URGÊNCIA

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2021

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Altera a Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Tocantins, e adota outras providências.

Art. 1º A Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 36. .....
I - .....

e) o 1º Sargento, vinte e quatro meses na graduação;
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual